



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



**ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2023 – PPGMAT/UFPI EDITAL
DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna público o ADITAMENTO Nº 01 do Edital nº 02/2023 – PPGMAT.

Onde se lê:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) vagas para o Doutorado Acadêmico em Matemática.

1.2. As 10 (dez) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 05 (cinco) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2023 (até 05 (cinco) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2023 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução Nº 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução Nº 98/2021 CEPEX, 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) preencher a declaração do ANEXO III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso de desistência de candidato (a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 02 (duas) das 10 (dez) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



Leia-se:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Doutorado Acadêmico em Matemática.

1.2. As 15 (dez) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 08 (oito) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2023 (até 07 (sete) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2023 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 03 (três) vagas são reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 2 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) preencher a declaração do ANEXO III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do (a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



1.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso de desistência de candidato (a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 03 (duas) das 15 (quinze) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 2 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

Teresina, 07 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Rondinelle Marcolino Batista
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza